



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 097/2015

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público que, para os efeitos do disposto nos artigos 173º e seguintes do novo Código do Procedimento Administrativo e em sequência da **deliberação n.º 111/2015 - CMS, tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal do Seixal, do dia 23 de abril**, se procedeu à retificação e publicação da deliberação sobre a **Delimitação de áreas de reabilitação urbana. Amora, Arrentela, Aldeia de Paio Pires e Seixal.**

A presente que ora se anexa encontra-se disponível para consulta na página da Câmara Municipal do Seixal (www.cm-seixal.pt), e foi publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 110, a 8 de junho de 2015.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por 10 dias.

Seixal, 9 de junho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

Delimitação de áreas de reabilitação urbana. Amora, Arrentela, Aldeia de Paio Pires e Seixal

Delimitação das áreas de reabilitação urbana de Amora, Arrentela, Aldeia de Paio Pires e Seixal – Retificação ao aviso n.º 2560/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2014, retificado pela Declaração de retificação n.º 269/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2014.

Nos termos do artigo 173º e seguintes do novo Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a retificação à deliberação n.º 206/2013 - CMS, de 5 de setembro, na medida em que o anexo referente ao Quadro dos benefícios fiscais e financeiros, sobre o imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), onde diz:

“referência deliberação de Câmara Municipal e Assembleia Municipal para o ano de 2013 – Isento por 5 anos”,

deverá dizer: “referência deliberação de Câmara Municipal e Assembleia Municipal tomada em 2013 – Isento por 5 anos”.

Mais se propõe, além da aprovação da retificação supra, a imediata publicação desta declaração de retificação em Diário da República com simultânea informação à Assembleia Municipal.